



Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Comunitária Educativa de Aguaí
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Aguaí, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação
Comunitária Educativa de Aguaí para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Aguaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de outubro de 2021.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

